

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

**FINALIDADE:**

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF



SGD: 2024/24839/010005

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2024****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas e longarinas de departamentos diversos do Igeprev-TO.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente Termo de Referência visa embasar todas as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas, longarinas e sofás do Instituto em conformidade com a solicitação via MEMO/Nº 3/2024/GAA (fl. 2), e todas as demais documentações anexas aos autos do processo nº 2024/24830/000164. A referida manutenção e reforma justifica-se pelo fato das cadeiras, poltronas e longarinas de diversos setores deste Instituto estarem apresentando desgastes nas estruturas e deterioramento do revestimento, além da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em alguns componentes. Esse tipo de serviço também se faz necessário para fins de conservação dos bens móveis, propiciando ainda, um ambiente de trabalho adequado aos servidores, por se tratar de recursos necessários ao desempenho das atividades, bem como da minimização dos custos com a reposição de mobiliário e atendendo às exigências legais quanto à obrigatoriedade de conservação do Patrimônio deste Instituto. Dessa forma, JUSTIFICAM-SE os serviços de manutenção nas cadeiras, poltronas e longarinas deste Instituto tem por objetivo proporcionar um melhor desempenho e uma maior longevidade dos recursos materiais existentes.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente processo estão previstas na ação de Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e correrá a partir da conta orçamentária a seguir:

| UNIDADE GESTORA | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| IGEPREV         | 09.122.1100.4186.0000      | 3.3.90.39           | 802           |

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. Descrição básica dos materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção dos bens móveis elencados neste Termo de Referência:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF





4.1.1. BUCHA GULA: bucha gula para sistema giratório e de regulagem, com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Pollacetal Copolímero) com ajuste H7 (0,02mm), devidamente instaladas;

4.1.2. PISTÃO TIPO COLUNA: pistão tipo coluna a gás, referências: Stabillus GMBH, com conificação de 1º 26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100mm, devidamente instalados;

4.1.3. BRAÇO DE APOIO: braços de apoio confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50mm; tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm; chapa ¼ x 3 x 150mm, revestido em poliuretano injetado devidamente instalados;

4.1.4. SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTOFADO: substituição do estofado por Courvin Couro martelado, cor: preto, conforme descrito na tabela 01 deste Termo;

4.1.5. RODAS GIRATÓRIAS DE DUPLO GIRO, devidamente instalada, em quantidades e condições conforme descrito na tabela 01 deste Termo;

4.1.6. CANOA: Canoa Barquinha, em polipropileno, na cor preta, para fixação do encosto de cadeira Secretária, Secretária Executiva, Digitador Giratórias ou Fixas (que utilizam o L do Encosto), devidamente instalada;

4.1.7. SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO MECANISMO MULTIFUNCIONAL DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO, devidamente instalados.

4.2. Descrição completa dos serviços a serem executadas, as quantidades por tipo de serviços pela identificação dos móveis por foto e número de patrimônio, segue na tabela seguinte a este Termo de Referência: **ANEXO I – RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA REFORMA;**

4.3. Todas as peças, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa prestadora dos serviços.

4.4. Todos os serviços devem conter materiais e acabamento de alta qualidade, mantendo a padronização dos móveis atualmente existentes no Igeprev/TO.

4.5. A empresa participante PODERÁ realizar vistoria dos mobiliários na sede do Igeprev-TO, caso opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Termo de Ciência das cláusulas do Termo de Referência assinado, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou divergência quanto todas as especificações técnicas referentes a prestação dos serviços, que impossibilite a prestação dos serviços, nos termos definidos neste documento, e proposta apresentada no certame, estando a empresa passível de sanções administrativas previstas em Lei conforme o caso

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF





## 5. DO ORÇAMENTO

5.1. A composição da proposta de preços compreende todas as peças e materiais necessárias à entrega do objeto reformado/funcionando, assim como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/ trabalhistas, impostos, taxas, seguros, frete, cargas e descargas até o destino, garantia, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto;

5.2. O orçamento deverá constar:

- Razão social da empresa/timbre;
- CNPJ;
- E-mail/ telefone/contato;
- Descrição detalhada do objeto/serviço;
- Valor unitário/total por item/total geral;
- Data/validade da proposta de 60 dias;
- Assinatura do responsável pela elaboração ou pela empresa.

5.3. Considerando que para fins de melhor acompanhamento e fiscalização do serviço, garantia e ganho em escala, o critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO GLOBAL.

## 6. DO LOCAL E PRAZOS PARA ENTREGA

6.1. Todos os serviços relacionados à vistoria técnica, agendamento para retirada e entrega dos mobiliários, apresentação de orçamentos, nota fiscal e outros assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em dias úteis, das 08h às 18h, ou em horário de atendimento vigente à época, na Gerência Geral de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas/TO, CEP 77.006–328; telefones (063) 3218-7237 ou 3218-7299.

6.2. Os serviços serão autorizados mediante emissão de Nota de Empenho – NE, que será enviada à Prestadora de Serviços por e-mail ou poderá ser retirada na Sede do Igeprev/TO;





6.3. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para proceder à entrega dos serviços prestados na sede do Igeprev-TO. A devolução dos bens móveis retirados deve ocorrer dentro deste prazo; a empresa deverá justificar formalmente ao servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços, caso não seja possível a entrega do objeto dentro deste prazo;

6.4. A verificação dos serviços será realizada no ato da entrega, pelo responsável do recebimento dos móveis, ocasião em que serão verificadas as condições das cadeiras, poltronas e longarinas e indicados os eventuais reparos ou complementações consideradas necessárias;

6.5. Caso algum dos bens apresente qualquer desconformidade às exigências técnicas, deverão ser reparados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação;

6.6. As cadeiras, poltronas e longarinas deverão ser retiradas do prédio, para a execução da reforma, de modo parcelado a não comprometer as atividades funcionais deste Instituto. A entrega das mesmas também deverá ocorrer na sede do Igeprev-TO, por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus adicionais para o Instituto;

6.7. Serão considerados para efeito de pagamento os mobiliários efetivamente entregues pelo fornecedor e aprovados pelo servidor responsável.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Todas os móveis para manutenção encontra-se na sede do Igeprev-TO, localizado à Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, AL 05, Lt's 02 e 03, Palmas – TO;

7.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o prestador interessado **poderá (facultativo)** visitar o local onde se encontra o mobiliário, em companhia de um servidor do Igeprev/TO até o dia útil anterior à data prevista para encerramento de lances no Sistema de Compras Eletrônica, mediante agendamento no telefone (063) 3218-7299, Gerência Geral de Administração;

7.3. O prestador dos serviços **deverá emitir declaração de Ciência deste Termo de Referência e declaração de que tem conhecimento das condições do mobiliário que necessita de manutenção** por meio de vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Instituto de Previdência;





7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

7.5. A opção de não realização da vistoria, **por ser facultativa**, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, materiais a serem empregados, quantitativos, ou demais condições para a prestação dos serviços, devendo o prestados dos serviços assumir os ônus dos serviços decorrentes;

7.6. Assim, o prestador dos serviços deverá declarar, conforme item 7.3. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. Fornecer todas as peças, material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado e assegurado que o material e peças sejam de primeira qualidade;

8.2. Reparar os móveis em sua oficina, quando tecnicamente isto se fizer necessário, devidamente justificado pelo prestador de serviços e acatado pelo Igeprev/TO;

8.3. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela má atuação dos mesmos;

8.6. Efetuar a entrega dos mobiliários, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Nota de Empenho ou demais especificações constantes nos autos do processo;

8.7. Comunicar ao Igeprev-TO, imediatamente após o envio da NE, ou durante a prestação dos serviços, caso haja, motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos mobiliários, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste objeto;

8.9. Reparar, corrigir, reformar e devolver às suas expensas o(s) mobiliário(s) entregue(s), que após a reforma inicial esteja(m) em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos, e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em





decorrência do transporte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da sua notificação;

8.10. Dar plena **GARANTIA sobre a qualidade dos serviços e materiais utilizados na sua execução por um período mínimo de 90 (noventa) dias**, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo, tudo a encargo do prestador de serviços;

8.11. Entregar o objeto nos prazos e local designados neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência;

8.12. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas;

8.13. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO IGEPREV

9.1. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, promover o acesso aos locais que se encontram as cadeiras, poltronas e longarinas, conforme Anexos II deste Termo, receber os conjuntos de rodízios das cadeiras que encontram-se na cidade de Gurupi, prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora de serviços possa desempenhar os compromissos assumidos.

9.2. Comunicar oficialmente a empresa prestadora de serviços toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Acompanhar a retirada dos bens móveis das Instalações do Instituto e o retorno ao setor de origem de todos os itens elencados neste Termo.

9.4. Enviar ao fornecedor a Nota de Empenho.

9.5. Efetuar o pagamento ao prestador dos serviços após apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor designado pelo Igeprev-TO.





9.6. Recusar o recebimento e/ou exigir correções nas cadeiras, poltronas e longarinas que apresentarem irregularidades no ato da entrega, ou durante o prazo de garantia, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com os mesmos.

## 10. DA GARANTIA

10.1. Fornecer garantia dos materiais e serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aceitação do Igeprev-TO.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. É concedido um prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal, perante este Instituto, para aprovação dos serviços e elaboração do termo de recebimento definitivo.

11.2. Após a conferência e aprovação por meio do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto na Nota Fiscal.

11.3. A empresa prestadora dos serviços deverá estar com as CND's válidas no momento da emissão da nota de empenho, assim como durante todo o processo de manutenção dos móveis até o procedimento de pagamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo e/ou mora na entrega, o Igeprev-TO poderá aplicar, garantida a prévia defesa, à empresa prestadora dos serviços, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor global da nota de empenho;
- c) o valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente a 10% (dez por cento) do valor total do empenho.

12.2. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Igeprev-TO, a empresa prestadora ficará isenta das penalidades previstas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF





12.3. As sanções de advertência poderão ser aplicadas à empresa vencedora juntamente com as de multa.

12.4. Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação.

### 13. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Palmas, 20 de março de 2024.

Elaborado por:

*(assinado eletronicamente)*  
**Higor de Carvalho Barbosa**  
Assistente Administrativo

De acordo:

*(assinado eletronicamente)*  
**Henrique Fiebig Mendes**  
Gerente Geral de Administração

Aprovado:

*(assinado eletronicamente)*  
**Sharlles Fernando Bezerra Lima**  
Presidente



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF

**ANEXO I****RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA REFORMA**

| ITEM | IP               | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                     | QTD | DEPARTAMENTO           |                                                                                       |
|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 002120<br>002104 | Substituição de base tipo estrela para cadeira giratório tipo Presidente/Diretor, devidamente instalado. | 2   | GARAGEM<br>SL. REUNIÃO |    |
| 02   | 002120<br>002104 | Substituição de pistão                                                                                   | 2   | GARAGEM<br>SL. REUNIÃO |  |
| 03   | 002703<br>002087 | Substituição de braços de apoio.                                                                         | 2   | GAA<br>ASS. PLANEJA    |   |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |         |                                                                                      |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 001981 | Substituição de braços de apoio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | ARQUIVO |    |
| 05 | 002781 | <p>Substituição rodas giratórias para cadeira de escritório de borracha com proteção de piso de 5 cm tamanho padrão de haste - preto/cinza (<b>CONJUNTO DE 5</b>).</p> <p>Obs. Cada rodízio deve possuir aproximadamente tamanho padrão de 11 mm de diâmetro x 22 mm de comprimento e rodas de borracha com rodas duplas de 50 mm.</p> | 1 | GARAGEM |  |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF

|    |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | 001947<br>001949                                                                                                                                   | Substituição de canoa para fixação do encosto de cadeira.                                                                                                                                                                                                                                                         | 2  | ARRECADAÇÃ<br>O<br>GARAGEM                                                                                                                                                                          |    |
| 07 | 002011<br>002069<br>001953<br>002777<br>002079<br>003141<br>001968<br>001981<br>002770<br>001973<br>002765<br>002780<br>001986<br>002010<br>002052 | Serviço de manutenção com substituição do revestimento do encosto e assento atual por revestimento em Courvin Couro martelado, cor: preto. O revestimento deverá ser acoplado a espuma, com reparação da espuma, preenchimento de espaços utilizando material "acrilon" ou similar para correção de imperfeições. | 15 | GAA<br>ATENDIMENTO<br>GAA<br>INVESTIMENT<br>O<br>ASS.<br>PRESIDENC.<br>ASCOM<br>CONTABILIDAD<br>E<br>ARQUIVO<br>COBEN<br>INFORMATICA<br>CONSIG.<br>MILITAR<br>DIPREV<br>GARAGEM<br>GARAGEM<br>COBEN |  |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF

|    |                                      |                                                                                                                                                                       |   |                                                |                                                                                      |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | 002148                               | Serviço de manutenção com substituição do revestimento do encosto e assento atual das <b>LONGARINAS de 5 Lugares</b> , por revestimento em Courvin Couro, cor: preto. | 1 | JURÍDICO                                       |    |
| 09 | 002129                               | Serviço de manutenção com substituição do revestimento do encosto e assento atual de sofá de <b>2 Lugares</b> , por revestimento em Courvin Couro, cor: preto.        | 1 | VICE PRESIDENCIA                               |   |
| 10 | 002742<br>002733<br>002781<br>001949 | Troca de Flange com relax (16X20)                                                                                                                                     | 4 | FOLHA DE PAG.<br>GARAGEM<br>GARAGEM<br>GARAGEM |  |



|    |                                                |                                                                        |   |                                                                        |                                                                                      |
|----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 002190                                         | Troca do assento de cadeira de refeitório 4 pernas fixas barra simples | 1 | GARAGEM                                                                |    |
| 12 | 002089                                         | Troca do assento de cadeira giratória tipo Presidente/Dir etor         | 1 | GARAGEM                                                                |   |
| 13 | 002777<br>002748<br>002763<br>001948<br>002779 | Manutenção da trava de elevação do encosto                             | 5 | INVESTIMENT<br>O<br>INFORMATICA<br><br>COBEN<br><br>CADIN<br><br>COBEN |  |



|    |                  |                                                                                       |   |                    |                                                                                    |
|----|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | 002198<br>002193 | Solda nas<br>pernas de<br>cadeira de<br>refeitório 4<br>pernas fixas<br>barra simples | 2 | GARAGEM<br>GARAGEM |  |
|----|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação em processo de dispensa de licitação, visando a realização de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas e longarinas de propriedade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03, Palmas/TO, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, efetuou a vistoria referente aos serviços a serem prestados.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Gerencia Geral de Administração)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante da empresa)





### ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para fins de participação em processo de dispensa de licitação, visando a realização de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas e longarinas de propriedade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03, Palmas/TO, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência nº xx/2024.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante da empresa)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 20/03/2024 12:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 20/03/2024 10:03:08

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HÍGOR DE CARVALHO BARBOSA EM 20/03/2024 10:02:16

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1066A2F60190A6CF